

JOÃO ALFREDO DA SILVRA PEIXOTO
Secretário de Administração

REGISTER-SE E PUBLIQUE-SE

JOSE FRANCISCO FREIRE DA LUZ

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de agosto de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

1º e 2º Trimestre de 2001, no valor de R\$ 147.345,96.

Art. 2º - Serviría de recurso para cobrir a suplementação previsita no artigo anterior, os recursos liberais da Secretaria Estadual de Saúde, através de um Plano de Ajuste, referente aos

TOTAL R\$ 147.345,96

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2270 - Manta Programa de Municipalização Solidária - 2001	3.3.30.30 - Material de Consumo.....	3.3.30.43 - Subvenções Sociais.....	3.1.90.4 - Contatagão por Temporimaddo.....
		R\$ 12.94R\$ 104.46R\$ 29.93

Am. 1º - Fica aberto crédito especial referente ao 1º e 2º trimestre de 2001, a
Vila Imperializada Solidária, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado pela Secretaria Estadual de
Saúde, no valor de R\$ 147.345,96, conforme descregues:

FACO/SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, presidente municipal de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

“ABRE CREDITO ESPECIAL REFERENTE AO 1º E 2º TRIMESTRE DE 2001, DO RECURSO DA MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDARIA, DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO APPROVADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°S 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORGANIZATÓRIAS E O ORGÂNICO ANUAL DE 2002, REFERENTES ÀS AÇÕES DE OUTRAS PROVİDÊNCIAS”.

L E I N° 4.028, DE 21 DE AGOSTO DE 2002